JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: EQUIPE DE ALTO ALEGRE E ALTA FLORESTA – FUTEBOL 7 SOCIETY

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2019, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 002.JIR2019, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, SUPENDER POR 6 MESES os Municípios de Alto Alegre e Alta Floresta, na modalidade de Futebol 7 Society e MULTA de 1 salario mínimo.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Cocoal-RO, 31 de agosto de 2019

Presidente